



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 879/2019  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 871/2018  
QUE AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

**Art. 1º** Altera o Art. 2º da Lei Municipal 871/2018 de 19 de Novembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Administração Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**04.122.0002.0000** – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura

**20.122.0002.0000** – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil)

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**04.122.0002.0000** – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ  
R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Anildo Alberton  
Prefeito